



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - **INFORMAÇÕES BÁSICAS:**
nº processo administrativo: _____
Secretaria / área requisitante: Secretaria da Agricultura

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Necessita-se tal contratação ante a necessidade do Município de Gramado manter as áreas públicas da cidade, tais como praças, parques, jardins, escolas, entre outros, em bom estado de conservação, de forma que fique atrativo para turistas e munícipes, dada a vocação turística do Município.

Ademais, destaca-se que a plantação de grama sempre verde nas áreas públicas além de manter uma boa estética contribui com a diminuição na proliferação de ervas daninhas e, consequentemente, animais indesejáveis.

3 - IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor do contrato: Filipe Mirapalheta, Auxiliar Administrativo, matrícula 14.283

Fiscal técnico: Márcio Daniel Pottratz, Técnico Agrícola, matrícula 11.981

Fiscal Administrativo: Marlon Portulan, Coordenador da manutenção, matrícula 15.221

Fiscal Administrativo: Joe Cardoso Meyer, Secretário Adjunto da Cultura, matrícula 15.216

A indicação dos servidores comissionados encontra-se em conformidade com o Decreto nº 1.239/2023, tendo em vista a exígua equipe das Secretarias de Esporte e Lazer, não havendo a possibilidade de indicação exclusiva de servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá possuir todos os documentos de habilitação, jurídica, fiscal e trabalhista previstos no Art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fins de habilitação econômico-financeira deverá ser apresentada certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

A empresa contratada deverá estar em situação regular nos cadastros, CNIA, CNEP e CEIS.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Analisada a demanda apresentada, realizou-se o devido levantamento de mercado, onde pode-se observar a solução da aquisição de grama sempre verde, é a que melhor atende aos interesses da municipalidade.

Desta feita, nos termos do Art. 23, I, foi realizada a competente cotação, através da tabela SINAPI, onde foi orçado o valor unitário do m² da grama em R\$ 28,92.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

A solução consiste na aquisição de leivas de grama sempre verde, conforme necessidade da Administração Municipal.

As leivas deverão ser entregues e plantadas nos locais determinados pela Administração Municipal, no prazo de 10 dias a contar do envio do empenho.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

São estimadas as seguintes quantidades de material:

Grama	sempre	verde	-	7.600m ²
-------	--------	-------	---	---------------------

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa do valor é de acordo com a planilha orçamentária anexa, feita conforme cotação nos bancos SINAPI, com total de R\$ 219.792,00

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Trata-se de aquisição pelo Sistema de Registro de Preços, com fornecimentos solicitados, conforme demanda das Secretarias Municipais, ao longo da vigência da ata.

Referido sistema encontra-se amparado nas seguintes hipóteses: Há necessidade de contratação frequente em razão da natureza do objeto; é conveniente a aquisição dos bens com a previsão de entregas parceladas; não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto; é conveniente o atendimento à mais de uma secretaria.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas e interdependentes.

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE COMPRAS:

Informa-se que tal aquisição não encontra-se prevista no PAC e que a Secretaria da Administração está oficiando a Área de Compras e Licitações para inclusão e atualização de seu teor, além de informar que existe a respectiva previsão orçamentária no Plano Plurianual (Lei Municipal nº 3918/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.238/2023) e Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 4.273/2023).

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Melhoria, manutenção e conservação dos espaços públicos do Município.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, opino pela viabilidade da contratação nos termos acima expostos.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Nilo José Seewald Neto, matrícula 15.189

Rafael Ronsoni

Secretário Municipal da Agricultura